TERMO DE CONVÊNIO Nº 19/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, vinculado à Prefeitura Municipal de Soledade, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução da emenda impositiva nº 47/2026, destinada à finalidade de reforma da Unidade Básica de Saúde Expedicionário – Etapa 05, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução do objeto deste convênio são oriundos da emenda impositiva parlamentar, no valor total de R$ 44.423,27 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), a serem repassados conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

I – Compete ao **CONCEDENTE**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do convênio;

b) Orientar tecnicamente a execução conforme instrumentos normativos em vigor;

c) Analisar a prestação de contas apresentada pela convenente.

II – Compete à **CONVENENTE**:

a) Executar o objeto do convênio de acordo com o Plano de Trabalho;

b) Aplicar os recursos exclusivamente no objeto descrito no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da estabelecida, ainda que temporária, sob pena de responsabilização, conforme legislação vigente;

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0B41-0F30-0DC5-C3A9 e informe o código 0B41-0F30-0DC5-C3A9

c) Apresentar relatório de execução e prestação de contas nos prazos estabelecidos. A documentação deverá seguir os **modelos, orientações e procedimentos estabelecidos pelo Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias**, incluindo os formulários exigidos e comprovações financeiras, como notas fiscais, recibos e extratos bancários. O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar na suspensão do presente repasse e de novos e na responsabilização nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30/11/2026, podendo ser prorrogado mediante justificativa e comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Soledade/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos deste Convênio. As partes se comprometem a agir com transparência e legalidade na execução do objeto pactuado.

E por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Soledade, 24 de abril de 2026.

Cristina Nicolodi

Diretora do Departamento de Captação de Recursos, Convênios e Parcerias

CONCEDENTE

Edinara França

Secretária Municipal de Saúde

CONVENENTE

Assinado por 2 pessoas: CRISTINA NICOLODI e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0B41-0F30-0DC5-C3A9 e informe o código 0B41-0F30-0DC5-C3A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0741-0FC4-09C5-C3A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTINA DOS SANTOS NICOLODI (CPF 931.XXX.XXX-00) em 27/04/2026 09:47:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 27/04/2026 13:24:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0741-0FC4-09C5-C3A9

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8B41-E480-0DDE-CCC6 e informe o código 8B41-E480-0DDE-CCC6

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: ____
MUNICÍPIO: Soledade/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE: Saúde
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:
Contratação de empresa especializada para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde Expedicionário – Etapa 5, compreendendo execução de pilares de arranque, escoramento da laje existente e finalização de revestimentos, para atendimento da emenda nº 47/2026 – V. Diego Vidaletti Silva.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da reforma parcial (Etapa 03) da unidade UBS Expedicionário, localizada na Rua José Bonifácio, Bairro Expedicionário, Soledade/RS, compreendendo execução de pilares de arranque, escoramento da laje existente e finalização de revestimentos.

Modalidade desejada: Licitação
Período estimado da contratação: 30 a 60 dias
Prazo de garantia: mínimo de 5 anos
Prazo de início: até 5 dias após a ordem de serviço
Prazo de execução: conforme cronograma
Prazo de correção: até 5 dias após notificação
Registro de Preços: ( ) Sim (X) Não

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar da Etapa 5, que demonstrou a necessidade de continuidade das intervenções estruturais na Unidade Básica de Saúde Expedicionário.
Esta etapa visa garantir a estabilidade da edificação durante a execução das obras, por meio do escoramento da laje existente, bem como dar continuidade à execução estrutural e finalizar os revestimentos iniciados nas etapas anteriores e à destinação dos recursos provenientes da emenda nº 47/2026.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução contempla:

- Execução de pilares de arranque entre sapatas e viga baldrame;
- Escoramento integral da laje existente;

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8B41-E480-0DDE-CCC6 e informe o código 8B41-E480-0DDE-CCC6

- Finalização de revestimentos cerâmicos;

Será exigido:

- Responsável técnico com ART;
- Cumprimento das normas da ABNT;
- Garantia mínima de 5 anos;

Não há necessidade de manutenção periódica nesta etapa.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá:

- Ser empresa especializada em engenharia civil;
- Possuir registro no CREA;
- Apresentar responsável técnico habilitado;
- Emitir ART de execução;
- Executar os serviços conforme projetos, memorial e planilha;
- Utilizar materiais conforme especificações técnicas (aço CA-50/CA-60, concreto com fck definido);
- Executar escoramento com dimensionamento adequado e segurança;
- Atender às normas de segurança do trabalho;
- Fornecer mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- Garantir correta destinação dos resíduos;

A contratação seguirá a Lei nº 14.133/2021.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução seguirá as etapas:

1. Mobilização da obra;
2. Execução dos pilares de arranque;
3. Execução do escoramento integral da laje;
4. Finalização dos revestimentos;

A execução adequada garantirá a segurança estrutural durante a obra e a continuidade dos serviços de acabamento.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços executados.

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8B41-E480-0DDE-CCC6 e informe o código 8B41-E480-0DDE-CCC6

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma físico-financeiro, em até 30 dias após a liquidação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada na modalidade Licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.
Será selecionada a proposta mais vantajosa, considerando o menor preço global.
A empresa deverá apresentar:

- Documentação jurídica e fiscal;
- Regularidade trabalhista;
- Qualificação técnica (CREA/CAU e responsável técnico);
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (se exigido no edital).

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação será definido com base na planilha orçamentária elaborada conforme SINAPI/RS.
Valor estimado: R$ 44.421,84.

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº 47		PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO-ETAPA 5
LOCALIDADE SINAPI: PORTO ALEGRE	DATA BASE: 11-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE: REFORMA DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO-ETAPA 5	MUNICÍPIO / UF: SOLEDADE/RS

BDI 1	BDI 2	BDI 3
23,52%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
REFORMA DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO									44.421,84	
1.			REFORMA DA UNIDADE BÁSCIA DE SAÚDE EXPEDICIONÁRIO					-	44.421,84	
1.1.			SAPATAS					-	-	
1.2.			PILAR DE ARRANQUE SAPATAS					-	9.711,19	
1.2.1.	Composição	COMP01	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA EM EMPREENDIMENTOS), FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M³	2,95	2.665,10	BDI 1	3.291,93	9.711,19	RA
1.3.			ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA					-	2.866,50	
1.3.1.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	150,00	15,47	BDI 1	19,11	2.866,50	RA
1.4.			REVESTIMENTO					-	31.844,15	
1.4.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	203,01	126,99	BDI 1	156,86	31.844,15	RA

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº º 4.4.90.51.91.00.00.

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

Nome: Cássia Franciele Kuhn
Cargo: Auxiliar Administrativo
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Local e data: Soledade/RS, 29 de abril de 2026

Assinado por 2 pessoas: CÁSSIA FRANCIELE KUHN e EDINARA FRANÇA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8B41-E480-0DDE-CCC6 e informe o código 8B41-E480-0DDE-CCC6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B41-E480-0DDE-CCC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CÁSSIA FRANCIELE KUHN (CPF 023.XXX.XXX-84) em 30/04/2026 11:20:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDINARA FRANÇA (CPF 027.XXX.XXX-08) em 30/04/2026 13:53:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://soledade.1doc.com.br/verificacao/8B41-E480-0DDE-CCC6